

ENFAM - PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 219 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Credencia o curso promovido pela Escola de Administração Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Controle de Constitucionalidade, com carga horária total de 9 (nove) horas-aula, realizado pela Escola de Administração Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do Processo nº 2016220 - Credenciamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH